RESOLUÇÃO Nº 019/ 2024

ESTADO DO PARÁ

NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenador Titular: Beto Paes e Coordenadores adjuntos: Lana Lárra, Denilson Silva,** na condição de Coordenação da Representação da **Aliança Nacional LGBTI+ no Estado do Pará**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 17 de julho de 2024

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI+

Marcelino Faria
Secretaria Institucional do Ecossistema LGBTI+

Breve biografia da Coordenação:

Coordenação: Beto Paes betopaesabaetetuba@gmail.com (91) 98362-3686	Atuando há 29 anos na luta pela cidadania e direitos humanos da população LGBTQIA+ , membro fundador do Movimento LGBTQIA+ do Pará, participou da construção do tripé da cidadania LGBTQIA+ no Estado do Pará, assim como do comitê Estadual de Segurança Pública e enfrentamento a LGBTQIAFOBIA, foi conselheiro da Diversidade do CEDS Pará por 3 mandatos e também foi Gerente da GLOS Gerência de Livre Orientação Sexual da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Pará. Recebeu a comenda Paulo Frota de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará , assim como a Comenda de Direitos Humanos José Carlos Dias de Castrei da Ordem dos Advogados do Brasil OAB-Pa , Foi agraciado como Veado de Outro na Festa das "Filhas da Chiquita". Hoje é Vice Presidente do Movimento	

	LGBTQIA do Pará.	
Coordenadora adjunta: **Lana Lárra** (91) 98014-5474 lanalarra@gmail.com	Atuo quase sempre de forma jurídica. Presto acompanhamento a vitimas de violência de LGBTfobia, também atuo em conjunto com os movimentos locais, estando na diretoria da IGUAIS Associação LGBTQIA+, onde realizamos diversas atividades de conscientização e enfrentamento a violência; promoção de cultura, dentre outros.	
Coordenador adjunto: **Denilson Silva** (91) 8505-2990 aldenilson2023@gmail.com	Sou Denilson Silva, de Belém do Pará, ativista em Direitos Humanos, com experiências sólidas em Direitos da População LGBTQIAPN + , dialogando também no enfrentamento a violência e letalidade à população jovem negra, discuto Promoção da Educação em Saúde voltada a LGBTQIAPN +, lutando contra a lgbtifobia e fortalecendo grupos e redes dispostas a colaborar com uma Amazônia de Diversidades.	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI+;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:
O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:
Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/ viewform?c=0&w=1